PARECER CONCLUSIVO ANUAL – EXERCÍCIO 2025

EM ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DA INSTRUÇÃO DE Nº 01/2024 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, TEMOS A INFORMAR O QUE SEGUE:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Agindo Juntos Geramos + (AJG)

CNPJ: 07.032.003/0001-56

TERMO DE COLABORAÇÃO: 3828/2023

LOCALIZAÇÃO E REGULAR FUNCIONAMENTO DA SEDE: Rua Humberto de Campos, n°680, Jd. Zulmira, Sorocaba/SP, CEP.: 18061-000.

FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

Art. 4º – A Associação Agindo Juntos Geramos + tem por natureza ser uma associação de caráter social, educacional, de assistência à saúde e cultura para todos os públicos, sendo norteada pelas seguintes atividades:

a) Promover assistência à saúde

b) Realizar a gestão, manutenção e operacionalização de unidades de saúde, como: hospitais, unidades de pronto atendimento, unidades básicas de saúde, programas estratégias da saúde família, pronto-socorro, clínicas, centros de imagens, laboratórios e dentre outros;

c) Desenvolver programa de parcerias público e privado;

d) Promover convênios e contratos de gestão com setor público;

e) Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimentos de urgências;

f) Atividades de atendimento em pronto-socorro com assistência 24 horas e com leitos de observação;

[...]

II - DA ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO

a) Desenvolver atividades, trabalhos educativos voltados ao ensino infantil, fundamental, médio e superior, bem como, cursos de capacitação e especialização "lato sensu" e "estricto sensu";

b) b) Realizar o gerenciamento, manutenção e operacionalização da educação infantil e manter creches, berçários e creches assistenciais;

[...]

f) Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência física, intelectual e múltipla.

OBJETO: Administração, gestão e educação de atendimento complementar ao estudante regularmente matriculado na Rede Municipal de Ensino, corn deficiência de qualquer natureza e transtornos globais do desenvolvimento/ transtorno do espectro autista corn impedimentos para autocuidado, autonomia e independência em situações escolares do Municipal, em conformidade corn as Diretrizes Pedagógicas do Município de Sorocaba, Plano de Trabalho e Proposta de Preços apresentados pela OSC e Projeto Básico.

A finalidade pública da parceria encontra-se vinculada à garantia do direito fundamental à educação inclusiva e ao fortalecimento das políticas públicas de atendimento especializado, em total consonância com as atribuições institucionais desta Secretaria

A OSC beneficiada, qualificada em epígrafe, procedeu ao encaminhamento integral da documentação necessária à fiscalização, de acordo com a legislação e normativas vigentes.

Na análise da documentação apresentada e arquivada nos autos, foram identificadas impropriedades pontuais, objeto de apontamentos e manifestação da Organização da Sociedade Civil. Após análise das justificativas e adoção das orientações cabíveis para regularização das ocorrências, conclui-se que as impropriedades remanescentes não comprometeram a execução do objeto da parceria nem a adequada aplicação dos recursos, motivo pelo qual a prestação de contas é aprovada com ressalvas. A atuação da Secretaria evidenciou o exercício do dever de fiscalização e controle da parceria, com registro de todas as ocorrências identificadas.

Através dos documentos juntados aos autos do processo em que tramitam a parceria e suas respectivas prestações de contas foi possível constatar o seu regular funcionamento no endereço em epígrafe, sua finalidade estatutária foi aferida e é compatível com o objeto da parceria.

A OSC recebeu no exercício de 2025 os repasses listados no campo "Demonstrativo dos Recursos Disponíveis no Exercício" do Anexo RP-10, onde identifica o número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos, e em conferência foi possível verificar que correspondem ao ocorrido no período.

A OSC encaminhou as prestações de contas e os demais documentos pertinentes em observância à legislação e às normativas vigentes. Durante a análise foram identificadas

ressalvas, devidamente registradas, analisadas e objeto de orientação para regularização, não sendo constatado desvio de finalidade que ensejasse a aplicação de sanções.

REPASSES DO EXERCÍCIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS APRESENTADAS

VALOR PREVISTO (R$)	DATA DO REPASSE	DATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	VALORES REPASSADOS (R$)
2.841.784,04	07/01/2025	13/02/2025	1.841.672,78
2.841.784,04	06/02/2025	17/03/2025	2.441.672,78
	12/02/2025		2.441.672,78
	28/02/2025		2.524.547,70
2.841.784,04		14/04/2025	
2.841.784,04	02/04/2025	14/05/2025	2.392.204,06
	30/04/2025		2.428.999,60
2.841.784,04		23/06/2025	
2.841.784,04	04/06/2025	14/07/2025	2.426.551,69
2.841.784,04	08/07/2025	14/08/2025	1.400.000,00
	11/07/2025		1.043.336,83
2.841.784,04	06/08/2025	12/09/2025	1.200.000,00
	14/08/2025		1.242.086,91
2.841.784,04	09/09/2025	13/10/2025	2.443.336,83
2.841.784,04	10/10/2025	14/11/2025	600.000,00
	17/10/2025		1.825.748,22
3.088.075,24	19/11/2025	15/12/2025	1.507.482,03
	28/11/2025		941.627,57
3.088.075,24	12/12/2025	21/01/2026	1.500.000,00
	18/12/2025		900.000,00

A prestação de contas final foi apresentada em 16/06/2026

O recurso financeiro repassado no Exercício de **2025** totalizou o valor de **R$ 31.100.939,78 (trinta e um milhões cem mil novecentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos),** advindo do orçamento MUNICIPAL, com origem em Fonte 01 (Municipal), código de aplicação 2120000, conforme notas de empenhos nº 17, 1630, 9585, 16557 e 19464.

O recurso público repassado gerou receita com aplicações financeiras no valor de **R$ 36.113,06 (trinta e seis mil cento e treze reais e seis centavos)**, houve saldo anterior no valor de **R$ 139.015,60 (cento e trinta e nove mil quinze reais e sessenta e seis centavos)**, totalizando **31.276.068,44 (trinta e um milhões duzentos e setenta e seis mil sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, de recurso público disponível para o exercício.

A Prestação de Contas ANUAL considera despesas de competência **Janeiro de 2025** a **Dezembro de 2025** para consecução do objeto pactuado. Sendo o valor de **R$28.917.572,78 (vinte e oito milhões novecentos e dezessete mil quinhentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos)** o total de Despesas Contabilizadas Neste Exercício, **R$4.129.738,37 (quatro milhões cento e vinte e nove mil setecentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos)** de Despesas Contabilizadas em Exercícios Anteriores e Pagas Neste Exercício, **R$27.038.909,18 (vinte e sete milhões trinta e oito mil novecentos e nove reais e dezoito centavos)** o total de Despesas Contabilizadas Neste Exercício e Pagas Neste Exercício, totalizando o valor de **R$31.168.647,55 (trinta e um milhões, cento e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**, de despesas efetivamente pagas neste exercício.

Ficou demonstrado para exercício seguinte o valor de **R$1.878.663,60 (um milhão oitocentos e setenta e oito mil seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)**, não havendo devolução de Recursos Públicos.

As atividades desenvolvidas com o repasse dos recursos públicos e os recursos próprios se compatibilizam com as metas propostas no plano de trabalho, bem como os resultados alcançados através da consecução do objeto da parceria estão de acordo com o pactuado no Termo de Colaboração.

Foram cumpridas as cláusulas pactuadas entre a Administração Pública Municipal e Organização da Sociedade Civil, em conformidade com a Lei Federal n° 13.019/2014 e alterações, o Decreto Municipal n.º 26.317/2021, Leis reguladoras da Transparência e do Acesso à Informação e as disposições das Instruções Consolidadas do TCESP.

Da análise dos Demonstrativos Contábeis, não foram constatadas irregularidades quanto à escrituração contábil ou à compatibilidade entre as despesas realizadas e os respectivos empenhos. Todavia, verificou-se que o Relatório de Prestação de Contas (RP-10) registra saldo autorizado para o exercício seguinte no montante de R$ 107.420,89, enquanto a soma dos saldos das contas corrente e de investimento totaliza R$ 116.249,06, evidenciando diferença de R$ 8.828,17. Desse montante, R$ 3.622,14 já foi objeto de recolhimento aos cofres públicos, por meio do Documento de Arrecadação nº 9.382.209/26-30, referente ao fechamento do exercício de 2024. O saldo remanescente de R$ 5.206,03 será objeto de apuração no exercício subsequente, não comprometendo, no presente momento, a análise da execução do objeto da parceria. Ressalta-se que a existência de apontamentos e ressalvas não implica, por si só, reconhecimento de desvio de finalidade ou de dano ao erário, devendo ser analisada em conjunto com a execução integral do objeto

Os comprovantes dos gastos que foram realizados com os recursos da parceria, contêm identificação da entidade beneficiária, tipo de repasse, número do ajuste bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem.

Foi verificada a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas através do recebimento da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e do Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Foi possível concluir que na consecução do objeto da parceria e em sua administração financeira atendeu-se aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

O controle interno das parcerias funciona de forma regular dentro da estrutura da Secretaria da Educação, sendo os responsáveis: **Fernando Marques da Silva Filho, CPF: 223.779.028-04, Secretário da Educação; Rafael Antonio Fernandes, CPF: 349.118.798-23 Gestor da Parceria.**

O monitoramento e avaliação foi realizado através de visitas in loco, reuniões periódicas com os diretores das Instituições Educacionais e análise dos relatórios de execução do objeto, ficando constatado que a política de atendimento adotada pela OSC está alinhada com a Secretaria da Educação através do Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados.

Não constatamos rateio administrativo de custos indiretos realizados pela OSC.

CONCLUSÃO

Da análise conjunta dos documentos e dos relatórios de monitoramento, verifica-se que a parceria atendeu à finalidade pública que justificou sua celebração.

Diante do exposto, considerando que:

a) Houve efetivo acompanhamento e fiscalização pela Administração Pública;

b) As inconsistências identificadas foram formalmente registradas e submetidas ao contraditório;

c) Foram oportunizadas diligências para saneamento das pendências;

d) Não foram constatados elementos que demonstrem desvio de finalidade ou comprometimento substancial da execução do objeto;

A Secretaria da Educação manifesta-se pela aprovação das contas com ressalvas.

O presente Parecer Conclusivo possui natureza eminentemente técnico-administrativa, fundamentado nos documentos constantes dos autos, não substituindo eventuais análises de competência dos órgãos de controle interno ou externo.

Sorocaba, 26 de junho de 2026.

Fernando Marques
Secretário da Educação